



Valor Unitário: R\$ 812,49	Valor Total: R\$ 97.498,80
LOTE 03: SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 06.293.687/0001-87 - L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	
Valor Total: R\$ 32.700,00	
Item nº: 1	
Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO	
Valor Unitário: R\$ 1,09	Valor Total: R\$ 32.700,00
CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA Secretário de Estado de Cultura	

Protocolo 267863

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO PRINCIPAL:** 201917647001753

**PROCESSO DO TERMO:** 202117647003132

**CONTRATO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019.

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** Fox Turismo Viagens Cambio Ltda CNPJ/MF nº 00.731.648/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais), Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), Reservas de Hospedagens em Hotéis localizados em Território Nacional e Internacional, bem como Traslados no Brasil e Exterior para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses com supressão do valor do Contrato atualizado em 48,80%. Alteração no item 3.1 da Cláusula Terceira. Alteração nos itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 e exclusão do item 5.1.3 da Cláusula Quinta, todas do contrato original.

**DATA DA VIGÊNCIA:** Início: 10/12/2021 FIM: 09/12/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 267740

## Secretaria de Estado da Retomada

Resolução 04, de 20 de agosto de 2021

*Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás.*

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Fundo Estadual do Trabalho

informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; a destinação de recursos está adequada às ações;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020\*;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Fundo Estadual do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto de Sotkevicene Moura

Presidente do CTER/GO

(Assinatura Digital)

ANEXO I

### PARECER TÉCNICO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 17 de novembro de 2021, por vídeo conferência, para reanalisar e aprovação do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/GO, referente ao exercício de 2021, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 13 membros presentes a reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros, foram aprovados de acordo com os valores definidos na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 6.947, de 16 de julho de 2021, bem como a suplementação financeira definida na **Portaria n.º 12.784, de 27 de outubro de 2021**, que tornaram público a distribuição de recursos financeiros do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao Orçamento de 2021, da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R\$ 902.888,13 (novecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), bem como o cofinanciamento do Estado estipulado no percentual de 2%(dois por cento), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifestaram favorável à aprovação do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu **Art. 8º, Item VII.**

É o parecer

**Responsáveis pela Análise:**

CPF	Nome	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REGISTRO D PRESENÇA
587.145.881-53	César Augusto de Sotkevicene Moura	Presidente	
041.429.751-29	Donalva Moreira da Costa Maia	Vice-Presidente	
900.659.991-34	Leandro Adriano Assis	Secretária Executiva	Presente
<b>BANCADA DO GOVERNO</b>			
587.145.881-53	César Augusto de Sotkevicene Moura	Titular	
900.659.991-34	Leandro Adriano Assis	Suplente	Presente
041.429.751-29	Donalva Moreira da Costa Maia	Titular	
037.870.881-30	Aurélio Alyson Alves Resende	Suplente	Presente
398.244.543-49	Cláudio André Gondim Nogueira	Titular	Presente
038.310.391-60	Barbára Chistina Pereira Carrijo	Suplente	Presente
664.927.771-15	Cassio Silva de Brito	Titular	
253.764.541-34	Luciana Amorim da Mota	Suplente	Presente
880.242.611-20	Wiltonson Amaral Cavalcante	Titular	Presente
887.736.391-68	Fabiane Carvalho da Silva	Suplente	Presente
409.809.791-53	Sebastiana de Oliveira Batista	Titular	Presente
020.879.731-99	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	
<b>BANCADA DOS EMPREGADORES</b>			
351.390.056-20	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Titular	
377.055.041-20	Augusto César de Andrade	Suplente	
659.513.951-00	Ademildo Pereira de Godoy	Titular	Presente
779.315.721-49	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
360.133.661-87	Sebastião Vieira Sobrinho	Titular	
085.863.901-78	Luiz Medeiros Pinto	Suplente	
067.414.871-15	Hélio Rodrigues de Almeida	Titular	Presente
691.889.391-20	Denes Antônio Taveira de Sousa	Suplente	
881.411.361-00	Nélio Alves Pires	Titular	
350.302.401-87	Valdir Ribeiro da Silva	Suplente	
031.475.161-05	Thais Aparecida dos Santos	Titular	

039.374.281-43	Mathheus Mariano Gomes Borges	Suplente	
<b>BANCADA DOS TRABALHADORES</b>			
131.353.681-49	Dulce Costa Oliveira	Titular	
254.277.091-34	José Maria de Lima	Suplente	
560.376.191-15	Marcelo Nascimento Seixas	Titular	
032.062.382-34	João Raimundo Pereira Seixas	Suplente	
829.351.731-04	Alessandro Torres Mota	Titular	
917.359.041-04	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	
254.277.091-34	José Maria de Lima	Titular	Presente
618.476.201-00	Adão Donizete da Cruz	Suplente	Presente
234.384.361-91	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	
100.713.001-63	João Ribeiro Neto	Suplente	
777.583.901-53	Vilson de Lima Paes	Titular	
161.583.901-53	José Alves Gomes	Suplente	

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 267845

Portaria 160/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, criada pela Lei nº 20.820/20, de 04 de Agosto de 2020, que alterou a Lei nº 2.491, artigo 43-A de 2019, nomeado pelo Decreto de 04 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.357, de 4 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de Junho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÍTALO THIAGO SILVA, CPF 002-882-241-24, ocupante do cargo de Assistente Operacional Social, como "Gestor", o servidor LEONARDO CHRISOSTOMO COSTA, CPF 052.295.686-66, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como "Gestor Substituto" do TDO nº 009/2021, do Processo Administrativo nº 202119222001260, cujo objeto do presente Termo de Descentralização Orçamentária para a Secretaria de Estado da Retomada - SER, é o uso compartilhado e temporário do Contrato nº 018/2021 000023722631, celebrado com a empresa empresa Office Segurança Eireli., para a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para suprir as necessidades de segurança no prédio localizado na Praça Cívica, nº 03, Setor Central, Goiânia - GO, local que abrigava no passado a Procuradoria-Geral do Estado, que servirá para alocar os servidores da Secretaria de Estado da Retomada e para instalar o Centro de Referência do Artesanato de Goiás., pelo período de três meses, contados a partir da assinatura do titular da pasta.

Art. 2º - As atribuições dos servidores estarão descritas no Termo de Descentralização Orçamentária pactuado pelas Secretaria de Estado da Retomada e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA